

LEI Nº 21/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), como segue:

10 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. E M. IDADE
10.04 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300152.035000 Prog. Piso Fixo de Média Compl/ Sentinela
3.3.90.36.00 Serviço de Terceiros P. F 31745.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte específica, conforme segue abaixo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal